

**LEI MUNICIPAL Nº 1760 DE 16/11/89**

**PROJETO DE LEI Nº 1728**

**“CRIA LINHA REGULAR DE ONIBUS PARA O PARQUE INDUSTRIAL, COM 50% DE SUBSIDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica criada uma linha de ônibus urbanos para servir o Parque Industrial e demais bairros da periferia ainda não servidos por linhas de ônibus, durante o período da jornada de trabalho com o fim especial de servir as centenas de trabalhadores que lá trabalham e contribuem assim com o seu esforço para o crescimento e o engrandecimento de nosso Município.

ARTº 2º - A Prefeitura Municipal subsidiará em 50% o valor das passagens, mediante convênio com a Empresa que explora o serviço de transporte coletivos no perímetro urbano da cidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 16 de Novembro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE